



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
 POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE
 LEI:

ARTIGO 1º - Fica subvencionado no corrente exercício a En-
 tidade abaixo relacionada:

CENTRO ESPÍRITA TRABALHADORES DE JESUS R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá
 por conta da Dotação Orçamentária própria:

3.2.3.1. - Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Saúde e
 Assistência Social.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
 cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 05 DE MAIO DE 1980.


 JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
 PREFEITO